

PORTARIA Nº 102 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria Especial da servidora DELMA DIAS GONZAGA e dá outras providências.

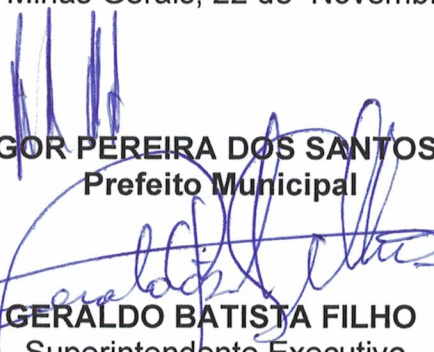
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 583/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria especial, com provento integral, nos moldes do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º da EC 41/03, **conforme cumprimento de sentença** prolatada no processo 5004748-37.2019.8.13.0470 à servidora **DELMA DIAS GONZAGA**, matrícula nº 029729101, CPF nº 351 558 681-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, na função de Técnico de Enfermagem, Anexo II e VI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Fixar o valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior em R\$3.598,10 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos) correspondente a 100% a **DELMA DIAS GONZAGA**, tendo como base a última remuneração, **nos termos da sentença judicial** sobre os proventos percebidos pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de Novembro de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOM)	
Data	22/11/2021
Através de	Quadro de Anúncios do Preserv
_____ Servidor Responsável	